

Nº 33 – DOU – 17/02/14 – seção 1 – p.42

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 241, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Construção e Ampliação; incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde e aquisição de equipamento e material permanente para estabelecimentos de saúde e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, republicada no Diário Oficial da União do dia 14 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas as propostas descritas no anexo I a esta Portaria a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º Fica sem efeito a habilitação das propostas descritas no anexo I da Portaria nº 3.150/GM/MS, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 3º Ficam habilitadas as propostas descritas no anexo II a esta Portaria a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 4º Fica sem efeito a habilitação das propostas descritas no anexo II das Portarias nº 2.924/GM/MS, de 28 de novembro de 2013 e nº 3.393, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 5º Ficam habilitadas as propostas descritas no anexo III a esta Portaria a receberem recursos referentes ao incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

Art. 6º Fica sem efeito a habilitação das propostas descritas no anexo III das Portarias nº 2.665/GM/MS, de 6 de novembro de 2013, nº 3.391, de 30 de dezembro de 2013 e nº 3.393, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 7º Ficam habilitadas as propostas descritas no anexo IV a esta Portaria a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 8º Fica sem efeito a habilitação das propostas descritas no anexo IV das Portarias nº 3.150/GM/MS, de 18 de dezembro de 2013, nº 3.391, de 30 de dezembro de 2013 e nº 3.393, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 9º As propostas constantes do anexo IV a esta Portaria encontram-se aprovadas exclusivamente na análise de mérito, ficando o respectivo desembolso financeiro condicionado à aprovação na análise técnico-econômica, conforme previsto no § 1º do art. 12 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Dada a situação excepcional aludida no "caput" desse artigo, há a possibilidade de revogação, alteração ou republicação de conteúdos desta Portaria, em caso de variação nos valores originais de propostas ou da não aprovação de projetos na análise técnico-econômica, conforme prevê o § 2º do art. 12 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 10. O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido:

I - no art. 10 da Portaria nº 339/GM/MS de 4 de março de 2013;

II - no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013;

III - no art. 8º da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, republicada em 14 de novembro de 2013; e

IV - no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 11. Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 12. Fica autorizada a utilização do Programa de Trabalho descrito no art. 11 desta Portaria para as propostas habilitadas com recursos das Emendas Parlamentares elencadas no anexo V, a esta Portaria que não tiveram o empenho total dos valores aprovados.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO I

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RR	BOA VISTA	1 3 4 6 4 6 3 6 0 0 0 1 1 3 0 3 2	512.000,00	10.301.2015.8581.0001
RR	BOA VISTA	1 3 4 6 4 6 3 6 0 0 0 1 1 3 0 3 3	408.000,00	10.301.2015.8581.0001
RR	BOA VISTA	1 3 4 6 4 6 3 6 0 0 0 1 1 3 0 3 5	659.000,00	10.301.2015.8581.0001
TO T A L		3 propostas	1.579.000,00	

ANEXO II

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	ITAOCARA	1 4 9 9 9 4 9 0 0 0 0 1 1 3 0 2 0	2290375	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DE PORTELA	85.425,00	10.301.2015.8581.0001
RR	UIRAMUTA	1 2 4 0 9 5 7 0 0 0 0 1 1 3 0 0 3	2320193	POSTO DE SAUDE DO MARACANA I	240.000,00	10.301.2015.8581.0001
TO T A L		2 propostas			325.425,00	

ANEXO III

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE.

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	MANAUS	0 7 5 8 3 8 1 2 0 0 0 1 1 3 1 4 9	100.000,00	10.301.2015.8581.0001
AM	MANAUS	0 7 5 8 3 8 1 2 0 0 0 1 1 3 1 5 4	100.000,00	10.301.2015.8581.0001

CE	CRUZ	11990450000113007	100.000,00	10.301.2015.8581.0001
CE	MERUOCA	10343117000113007	100.000,00	10.301.2015.8581.0001
CE	SAO LUIS DO CURU	12015253000113002	100.000,00	10.301.2015.8581.0001
GO	CACHOEIRA ALTA	08288700000113003	180.000,00	10.301.2015.8581.0001
GO	DOVERLANDIA	11259476000113003	180.000,00	10.301.2015.8581.0001
GO	GOIANAPOLIS	08832592000113004	100.000,00	10.301.2015.8581.0001
GO	LAGOA SANTA	11390064000113002	180.000,00	10.301.2015.8581.0001
GO	MINEIROS	11924138000113009	180.000,00	10.301.2015.8581.0001
MG	ALTEROSA	10544842000113002	180.000,00	10.301.2015.8581.0001
MG	BOCAIUVA	11274221000113008	100.000,00	10.301.2015.8581.0001
MG	CAMPOS GERAIS	11399269000113006	180.000,00	10.301.2015.8581.0001
MS	TAQUARUSSU	11330525000113003	180.000,00	10.301.2015.8581.0001
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	11389542000113002	100.000,00	10.301.2015.8581.0001
RJ	SAO GONCALO	11884903000113062	80.000,00	10.301.2015.8581.0001
SP	CLEMENTINA	12098397000113003	100.000,00	10.301.2015.8581.0001
SP	ESTRELA D'OESTE	12779945000113003	100.000,00	10.301.2015.8581.0001
SP	MONTE CASTELO	13860785000113003	100.000,00	10.301.2015.8581.0001
SP	NOVAIS	12381417000113001	100.000,00	10.301.2015.8581.0001
SP	UNIAO PAULISTA	13897630000113005	100.000,00	10.301.2015.8581.0001
TO TA L		21 propostas	2.640.000,00	

ANEXO IV
PROPOSTAS HABILITADAS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	GIRAU DO PONCIANO	11277599000113010	500.000,00	10.301.2015.8581.0001
GO	TRINDADE	11329685000113013	70.000,00	10.301.2015.8581.0001
MG	ALTEROSA	18243238000113001	115.200,00	10.301.2015.8581.0001
MG	GUAXUPE	18663401000213009	134.000,00	10.301.2015.8581.0001
MG	JUIZ DE FORA	17783226000113001	399.850,00	10.301.2015.8581.0001
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	18431155000113004	150.589,00	10.301.2015.8581.0001
MG	SAO FRANCISCO	13512168000113011	99.986,20	10.301.2015.8581.0001
MS	ANAURILANDIA	11444651000113004	149.600,00	10.301.2015.8581.0001
MT	INDIÁVAI	14533874000113001	400.000,00	10.301.2015.8581.0001
PB	CABELO	04849697000113009	180.000,00	10.301.2015.8581.0001
PB	SAO BENTO	02015756000113007	400.000,00	10.301.2015.8581.0001
PE	CANHOTINHO	09154486000113010	302.000,00	10.301.2015.8581.0001
PE	JAQUEIRA	09471844000113008	20.000,00	10.301.2015.8581.0001
PE	TUPANATINGA	10342688000113009	316.590,00	10.301.2015.8581.0001
PR	ROLANDIA	08737323000113006	200.000,00	10.301.2015.8581.0001
RJ	ITAOCARA	14999490000113008	96.666,00	10.301.2015.8581.0001
RJ	QUEIMADOS	13807681000113006	400.000,00	10.301.2015.8581.0001
RJ	SAQUAREMA	12361936000113006	435.965,00	10.301.2015.8581.0001
RJ	SEROPEDICA	13813107000113019	629.000,00	10.301.2015.8581.0001
RN	JANDAIRA	11908279000113001	100.000,00	10.301.2015.8581.0001
RN	PEDRA GRANDE	11787452000113004	200.000,00	10.301.2015.8581.0001
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	14026965000113013	516.894,00	10.301.2015.8581.0001
RN	VERA CRUZ	12047228000113006	205.530,00	10.301.2015.8581.0001
RR	ALTO ALEGRE	04056206000213009	127.909,00	10.301.2015.8581.0001
RR	ALTO ALEGRE	04056206000213013	180.000,00	10.301.2015.8581.0001
RR	RORAINOPOLIS	12236981000113012	106.160,00	10.301.2015.8581.0001
SC	CAPINZAL	05029092000113004	130.000,00	10.301.2015.8581.0001
SC	OTACILIO COSTA	10433103000113009	100.000,00	10.301.2015.8581.0001
SC	XANXERE	10396929000113012	176.158,00	10.301.2015.8581.0001
SE	ARACAJU	11718406000113023	2.000.000,00	10.301.2015.8581.0001
SP	CORDEIROPOLIS	97536445000113003	200.000,00	10.301.2015.8581.0001
SP	IRAPURU	14779626000113006	99.990,00	10.301.2015.8581.0001
SP	JAU	46195079000113001	278.000,00	10.301.2015.8581.0001
SP	LEME	12298037000113018	48.532,00	10.301.2015.8581.0001
SP	REGISTRO	11568304000113008	299.940,00	10.301.2015.8581.0001
TO TA L		35 propostas	9.768.559,20	

ANEXO V
PROPOSTAS HABILITADAS COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES COM SALDO A EMPENHAR

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA HABILITADA	TIPO DE PROPOSTA	SALDO A EMPENHAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MACEIO	07792137000113079	EQUIPAMENTO	504.000,00	10.301.2015.8581.0001
AM	MANAUS	07583812000113156	ACADEMIA	10.000,00	10.301.2015.8581.0001

AP	M A C A PA	05995766000313040	UBS	78.199,90	10.301.2015.8581.0001
CE	BARREIRA	11285561000113006	EQUIPAMENTO	196.800,00	10.301.2015.8581.0001
MG	CONTAGEM	14237130000113011	UBS	125.000,00	10.301.2015.8581.0001
RJ	MAGE	12133004000113020	ACADEMIA	80.000,00	10.301.2015.8581.0001
RJ	PETROPOLIS	11129492000113022	EQUIPAMENTO	195.550,00	10.301.2015.8581.0001
RR	BOA VISTA	13464636000113031	UBS	410.168,00	10.301.2015.8581.0001
TO TA L		8 propostas		1.599.717,90	